



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Reitoria

RELATÓRIO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI DA CONCEDENTE

(Anexo VIII da Instrução Normativa AGE nº 24/2013)

1. DADOS GERAIS DA DESCENTRALIZAÇÃO

- 1.1. Concedente: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO – UENF - 40450**
- 1.2. Executante: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - 261100**
- 1.3. Responsáveis pela Descentralização:**
 - 1.3.1. Da Concedente: RAUL ERNESTO LOPEZ PALACIO**
 - 1.3.2. Da Executante: LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES**
- 1.4. N.º da Resolução Conjunta/Portaria: RESOLUÇÃO CONJUNTA UENF/SEPM Nº 02/2022 no valor de R\$ 1.141.744,38**
- 1.5. Data da Assinatura: 11/07/2022**
- 1.6. Data da Publicação: 25/07/2022**
- 1.7. Período da Descentralização: 28/07/2022 até 31/12/2022**
- 1.8. Valor dos Créditos Orçamentários Descentralizados: R\$ 801.451,84**
- 1.9. Valor Realizado: R\$ 796.154,40**

2. ESCOPO DE AUDITORIA

Os trabalhos de auditoria realizados abrangem a análise dos documentos integrantes deste Processo SEI-350102/000124/2023, com a Instrução Normativa AGE n.º 24/2013 e suas alterações e a verificação das informações e valores a partir dos registros no Rio.

3. INSTRUÇÃO PROCESSUAL

O processo de prestação de contas encontra-se instruído com os documentos previsto no art. 4º da Instrução Normativa CGE nº 24

- Ofício da executante encaminhando a prestação de contas (46562829)
- Cópia da Resolução Conjunta e publicação no DOERJ (46034146 e 46033714)
- Plano de Trabalho (46034457)
- Cópia das NC's – Notas de Descentralização de Crédito (46034523)
- Relatório de Cumprimento do Objeto – Anexo I (46117910)
- Relatório de Execução Físico-Financeiro Trimestral e Final – Anexo II (46118116 e 46118897)
- Relação de Bens, quando couber – Anexo III (não houve aquisição de bens)
- Relação de Pagamentos das Despesas Realizadas na Execução – Anexo IV (46119061)
- Cópia do Termo de Aceitação Definitiva de Obra ou Serviço de Engenharia – Anexo V (N/A)
- Fotos do Objeto, quando couber (N/A)
- Cópia do Comunicando Informando Anulação de Saldo não Utilizado (46120478)
- Declaração do Ordenador de Despesa da Executante – Anexo VI (46120548)
- Relatório da UCI da Executante – Anexo VII (46423009)

4. ACHADOS DE AUDITORIA

O Plano de Trabalho mantém o do início do termo de cooperação técnica. Do valor repassado de R\$ 801.451,84 (oitocentos e um e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos) foi utilizado o montante de R\$ 796.154,40 (setecentos e noventa e seis mil e quatrocentos e quatro reais e quarenta centavos), sendo devolvido R\$ 5.297,44 (cinco mil duzentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos). O recurso da descentralização foi todo utilizado em folha de pagamento, conforme previsto na Resolução SEI-46035027. O recurso da descentralização foi todo utilizado em folha de pagamento, conforme previsto na Resolução SEI-46035027.

5. CONCLUSÃO

Da análise do processo de prestação de contas, verificamos que o executante apresentou todos os documentos exigidos pela Instrução Normativa AGE n.º 24/2013.

Encaminho os autos ao Ordenador de Despesas, conforme o disposto no art. 13 do Decreto n.º 42.436, de 30 de abril de 2010. Após manifestação do Ordenador de Despesas prevista no inciso II do art. 6º da Instrução Normativa AGE n.º 24/2013, favor devolva ao Órgão de origem com base no art. 9º da mesma Instrução Normativa.

Campos dos Goytacazes, 10 de fevereiro de 2023.

Marcos André Hauaji Leal
Auditor/UENF
ID Funcional 3219066-2

Campos dos Goytacazes, 10 fevereiro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Marcos André Hauaji Leal, Auditor**, em 10/02/2023, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **47047555** e o código CRC **E2954196**.